



PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

MENSAGEM Nº 05/70

N.M.R.

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 06 de fevereiro de 1970

Cordeirópolis, 02 de fevereiro de 1970

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento

Sessão de 02 de fevereiro de 1970

Ilustre Presidente:-

1.º Secretário

Formamos a presente, com a finalidade de levar ao conhecimento dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 04/70 - P.M. - desta data, que dispõe sobre suplementação de verba do orçamento - vigente, com a abertura de um crédito no valor de R\$ 10.000,00 (- dez mil cruzeiros novos).

Reiteramos a Vossa Senhoria, os nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Atenciosamente

APROVADO em 12 de fevereiro de 1970

Sessão de 04 de fevereiro de 1970

TELEFORO SANCHEZ FELIX

Prefeito Municipal

1.º Secretário

À

Sua Senhoria o Senhor

ORLANDO DE LUCCA

M.D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 20 de fevereiro de 1970

Sessão de 06 de fevereiro de 1970

1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.04/70,P.M.,de 02 de fevereiro de 1970

Dispõe sôbre suplementação de verba do _
orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:-

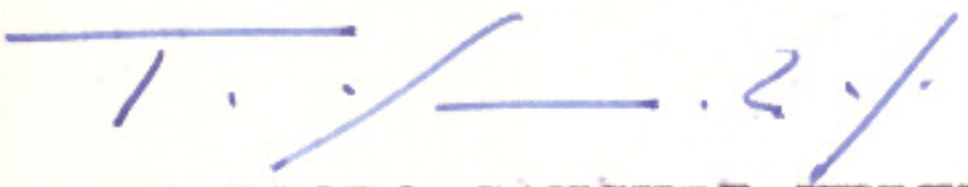
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito no valor de NCr\$10.000,00 - (deis mil cruzeiros novos), a fim de suplementar a seguinte verba:-

61/4130.02 - Aquisição de Veículos.....NCr\$10.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será _
feita com o Superavit Financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de fevereiro de 1970.


TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal